

LEI Nº 4.326
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 112/2023 – Autor: Vereador Benedito Furtado de Andrade)

***DENOMINA “MAURÍCIO
GIRALDELLI” O RECANTO
SITUADO NA CONFLUÊNCIA
ENTRE AS RUAS CORDOVIL
FERNANDES LOPES E DOM JAYME
DE BARROS CÂMARA, NO BAIRRO
CASTELO.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de setembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.326

Art. 1º Fica denominado “Maurício Giraldelli”, o Recanto situado na confluência entre as Ruas Cordovil Fernandes Lopes e Dom Jayme de Barros Câmara, no bairro Castelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 11 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento – em substituição